



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2650/2019

Data da disponibilização: Sexta-feira, 25 de Janeiro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
SEÇÃO DE MAGISTRADOS
DESPACHO

Processo Administrativo nº 24747/2018

Trata-se de pleito formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior, segundo o qual requer abono de permanência, com efeitos a partir de 06/11/2018, com expressa manifestação nestes autos pela sua opção de permanência em atividade.

A Gerência de Magistrados emitiu parecer técnico, segundo o qual aponta o direito a percepção do abono de permanência, com efeitos que deverão retroagir a data de 07/11/2018, dia seguinte ao implemento do direito à aposentadoria na forma prevista no art. 3º da Emenda Constitucional - EMC nº 47/2005.

Análise.

Observo pelo Mapa de Tempo de Serviço acostado às fls.15/17, que o Desembargador implementou todos os requisitos estatuidos no art. 3º da EMC nº 47/2005, tendo sido o último requisito (tempo de serviço + idade), alcançado no dia 06/11/2018, data em que cumpriu os 37 anos de contribuição, mais o implemento de 58 anos de idade, necessários para que o interessado pudesse ser aposentado, na modalidade aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos calculados na última remuneração, com paridade plena.

O direito à jubilação conquistado pelo Desembargador interessado, reflete também na garantia quanto à percepção do abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, previsto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, cujo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 1482/2012 – Plenário, reconheceu a extensão àqueles que implementaram todos os requisitos para aposentação consoante a regra prevista no art. 3º da EMC nº 47/2005.

Isto posto, DEFIRO a concessão do abono de permanência, com efeitos financeiros a partir de 07/11/2018, dia seguinte à data da implementação dos requisitos necessários à aposentadoria, nos moldes termos acima referidos.

À Gerência de Magistrados e Seção de Pagamento de Magistrados, para adoção das medidas de sua alçada.

Goiânia, 23 janeiro de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 149/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1291/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO de Goiânia-GO a Iporá-GO, no dia 31/01/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para os servidores Diego Cássio Tertuliano, Fabiane Castro Lopes de Paula e Rogério Neves Siqueira, da Divisão de Engenharia até Iporá-GO, conforme PA 728/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 24 de janeiro de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 150/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta da PCD nº 629/2019,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª DG nº 75/2019, que autorizou o deslocamento do servidor PEDRO MOACIR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, das cidades de Goiânia-GO a Iporá-GO, no período de 17 a 18/01/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 24 de janeiro de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 151/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 1255/2019,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor MARCELO JOSE DE OLIVEIRA SILVA, das cidades de Goiânia-GO a Fortaleza-CE, no período de 17 a 22/02/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar da "SEMANA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS", conforme PA nº 663/2019.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 24 de janeiro de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Portaria

Portaria SCI

PORTARIA TRT 18ª SCI Nº 148/2019
O DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditorias aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2019, constante do Processo Administrativo nº 22.411/2018; e considerando a necessidade de atender a exigência disposta nos artigos 14 e 17, § 2º, da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar os servidores ERICK ALEXANDRE FERREIRA DE JESUS, lotado na Secretaria de Controle Interno, que atuará como líder, e RIVADÁVIA BORGES VIANNA e MARIA CÉLIA DE SENE BAVARESCO, lotados na Divisão de Apoio à Governança Corporativa, para realizarem Auditoria de Conformidade para Verificação de Segurança na Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), conforme previsão constante do Plano Anual de Auditorias para o ano de 2019.
Art. 2º Designar o servidor RIVADÁVIA BORGES VIANNA como substituto eventual do líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 24 de janeiro de 2019.
MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria de Controle Interno

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Processo Administrativo Nº: 49/2019.
Interessada: ELIANE APARECIDA DE SENE
Assunto: abono de permanência
Decisão: deferido.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 1236/2019 – SISDOC
Interessada: KARLA CAMPÊLO AMORIM CORRÊA
Assunto: Redução de carga horária (mãe nutriz)
Termo final: 16/11/2020
Decisão: Deferimento

ÍNDICE

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Despacho	1
Despacho SCR	1
DIRETORIA GERAL	1
Portaria	1
Portaria DG	1
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	2
Portaria	2
Portaria SCI	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
Despacho	2
Despacho SGPE	2